



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“AUMENTA O PERCENTUAL DE
ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.430, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2016”.**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares em mais 5%(cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município.

Art. 2º O Artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.430, de 07 de dezembro de 2016, fica com o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares ampliado até o limite de 30%(trinta por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 06 de dezembro de 2017.

José Donizete Nogueira
Prefeito Municipal